



ANEXO I – PE – 023/2025
TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 321.011/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO GRADUAL E FUTURO DE UTENSÍLIOS DE COZINHA.

1. OBJETO:

1.1 Constitui objeto deste Termo de Referência a contratação de empresa especializada no fornecimento gradual e futuro de utensílios de cozinha para atender as demandas da Secretaria de Assistência Social, Saúde e Educação, Administração e Meio Ambiente nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

LOTE 01 – UTENSÍLIOS COMUNS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VR UNIT.	VR TOTAL
1	ASSADEIRA OVAL 4 L - FORMATO: REDONDA. ESTILO: CLÁSSICO. CAPACIDADE VOLUMÉTRICA: 4 LITROS. DIMENSÕES APROXIMADAS: 40 CM X 27,5 CM X 7 CM (COMPRIMENTO X LARGURA X ALTURA). MATERIAL DA TIGELA: VIDRO. COR DA ASSADEIRA: TRANSPARENTE. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ASSADEIRA SEM EMENDAS.	UND	10	51,62	516,20
2	ASSADEIRA RETANGULAR 3 L - FORMATO: RETANGULAR. ESTILO: CLÁSSICO. CAPACIDADE VOLUMÉTRICA: 3 LITROS. DIMENSÕES APROXIMADAS: 36,2 CM X 23 CM X 6,4 CM (COMPRIMENTO X LARGURA X ALTURA). MATERIAL DA TIGELA: VIDRO. COR DA ASSADEIRA: TRANSPARENTE. DESIGN: COM ALÇAS LATERAIS EM VIDRO. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ASSADEIRA SEM EMENDAS.	UND	15	80,65	1.209,75
3	ASSADEIRA RETANGULAR 4 L - FORMATO: RETANGULAR. ESTILO: CLÁSSICO. CAPACIDADE VOLUMÉTRICA: 4 LITROS. DIMENSÕES APROXIMADAS: 39 CM X 24 CM X 6,6 CM (COMPRIMENTO X LARGURA X ALTURA). MATERIAL DA TIGELA: VIDRO. COR DA ASSADEIRA: TRANSPARENTE. TRANSPARENTE. DESIGN: COM ALÇAS LATERAIS EM VIDRO. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ASSADEIRA SEM EMENDAS.	UND	15	86,03	1.290,45
4	ASSADEIRA RETANGULAR 5 L - FORMATO: RETANGULAR. ESTILO: CLÁSSICO. CAPACIDADE VOLUMÉTRICA: 5 LITROS. DIMENSÕES APROXIMADAS: 40 CM X 25 CM X 7 CM (COMPRIMENTO X LARGURA X ALTURA). MATERIAL DA TIGELA: VIDRO. COR DA ASSADEIRA: TRANSPARENTE. TRANSPARENTE. DESIGN: COM ALÇAS LATERAIS EM VIDRO. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ASSADEIRA SEM EMENDAS.	UND	15	107,70	1.615,50
5	BANDEJA PLÁSTICA MULTIUSO - MATERIAL: PLÁSTICO. FORMATO: RETANGULAR. DIMENSÕES APROXIMADAS: 44 CM x 29 CM x 8 CM (COMPRIMENTO X LARGURA X ALTURA). DESIGN: BANDEJA COM CANTOS ARREDONDADOS. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRODUTO EMPILHÁVEL.	UND	42	39,25	1.648,50
6	BANDEJA PLÁSTICA TIPO FAST FOOD, SELF SERVICE - MATERIAL: PLÁSTICO, FORMATO RETANGULAR. DIMENSÕES APROXIMADAS 43 CM x 30 CM x 3 CM (COMPRIMENTO X LARGURA X ALTURA). TEXTURA ANTIADERENTE.	UND	9	24,85	223,65
7	CAIXA ORGANIZADORA, MEDIDAS: 27X 21X 8CM; MATERIAL: POLIPROPILENO; COR: BRANCA	UND	15	49,23	738,45



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Rua Padre Cerveira, 505 – Centro – Santo Antônio/RN
C.N.P.J - 08.144.800/0001-98

8	CAIXA ORGANIZADORA 90 L - MATERIAL: PLÁSTICO. CAPACIDADE VOLUMÉTRICA: 90 LITROS. ITENS INCLUSOS: TAMPA COM TRAVAS. COR DA CAIXA: TRANSPARENTE. COR DA TAMPA: TRANSPARENTE. DIMENSÕES APROXIMADAS: 45 CM X 44 CM X 66 CM (ALTURA X LARGURA X COMPRIMENTO). CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ITEM EMPILHÁVEL.	UND	12	145,07	1.740,84
9	CAIXA ORGANIZADORA 50 L - MATERIAL: PLÁSTICO. CAPACIDADE VOLUMÉTRICA: 50 LITROS. ITENS INCLUSOS: TAMPA COM TRAVAS. COR DA CAIXA: TRANSPARENTE. COR DA TAMPA: TRANSPARENTE. DIMENSÕES APROXIMADAS: 34 CM X 38 CM X 59 CM (ALTURA X LARGURA X COMPRIMENTO). CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ITEM EMPILHÁVEL.	UND	34	70,37	2.392,58
10	CAIXA ORGANIZADORA 30 L - MATERIAL: PLÁSTICO. CAPACIDADE VOLUMÉTRICA: 30 LITROS. ITENS INCLUSOS: TAMPA COM TRAVAS. COR DA CAIXA: TRANSPARENTE. COR DA TAMPA: TRANSPARENTE. DIMENSÕES APROXIMADAS: 34 CM X 31 CM X 46 CM (ALTURA X LARGURA X COMPRIMENTO). CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ITEM EMPILHÁVEL.	UND	09	54,67	492,03
11	COLHER DE MESA (COLHER DE SOPA) KIT COM 100 UNIDADES - MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL (INOX). CABO: INOX. COLHER: INOX. ESTILO: CLÁSSICO. DIMENSÕES APROXIMADAS DA COLHER: 20 CM X 4,5 CM X 3 MM. QUANTIDADE DE UNIDADES POR KIT: 100 UNIDADES.	KIT	14	283,94	3.975,16
12	COLHER, MATERIAL: POLIPROPILENO, MATERIAL VIRGEM, ATOXICO E INODORO.	UND	107	2,97	317,79
13	COLHER DE PAU GRANDE, COMPRIMENTO 60 CM, FORMATO OVAL; PEÇA PRODUZIDA EM BAMBU, UM MATERIAL PRÓ-ECOLÓGICO, RESISTENTE A ODORES E BACTÉRIAS	UND	16	34,51	552,16
14	CONJUNTO DE PANEIS ANTIADERENTE - QUANTIDADE DE PEÇAS: 10. CONTEÚDO: FERVEDOR 14 CM 1,9 L; FRIGIDEIRA 20 CM 0,8L; FRIGIDEIRA RETA 22 CM 1,7 L; CAÇAROLA 22 CM 3,8 L; CAÇAROLA 20 CM E 2,9 L; PAINEL 18 CM 2,1 L; PAINEL 16 CM 1,5 L; MATERIAL DAS PANEIS: ALUMÍNIO COM REVESTIMENTO ANTIADERENTE INTERNO E EXTERNO. MATERIAL DOS CABOS/ALÇAS: BAQUELITE ANTITÉRMICO. MATERIAL DAS TAMPAS: VIDRO TEMPERADO COM BORDAS DE AÇO INOX. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TAMPAS COM SAÍDA DE VAPOR.	UND	13	506,81	6.588,53
15	CHALEIRA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, CAPACIDADE 3 L.	UND	5	60,41	302,05
16	CONJUNTO XÍCARA 200 ML E PIRES 12 PEÇAS - MATERIAL: CERÂMICA. ITENS INCLUSOS: 6 XÍCARAS E 6 PIRES. TOTAL DE PEÇAS: 12. CAPACIDADE VOLUMÉTRICA DA XÍCARA: 200 ML. DIÂMETRO APROXIMADO DO PIRES: 15 CM.	UND	28	96,70	2.707,60
17	COPO DE VIDRO 300 ML - MATERIAL: VIDRO. TIPO: LONG DRINK. COR: INCOLOR/TRANSPARENTE. CAPACIDADE VOLUMÉTRICA: 300 ML. FORMATO: CILÍNDRICO. TEXTURA: LISO. DIMENSÕES APROXIMADAS: 12 CM X 7CM (ALTURA X DIÂMETRO). CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: REUTILIZÁVEL.	UND	100	31,58	3.158,00
18	COPO, MATERIAL: POLIPROPILENO, TIPO USO: LÍQUIDOS CAPACIDADE 350 ML. UTILIZAÇÃO: REUTILIZÁVEL.	UND	67	5,23	350,41
19	CUSCUZEIRA 2 L - MATERIAL: ALUMÍNIO. CAPACIDADE VOLUMÉTRICA: 2 LITROS. MODELO: CUSCUZEIRA. DESIGN: COM ALÇAS LATERAIS. ITENS INCLUSOS: TAMPA E RALO VAPORIZADOR. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRODUTO PROJETADO PARA FOGÕES COM CHAMA E SEM REVESTIMENTO ANTIADERENTE.	UND	1	34,87	34,87



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Rua Padre Cerveira, 505 – Centro – Santo Antônio/RN
C.N.P.J - 08.144.800/0001-98

20	ESCORREDOR DE LOUÇA DE BANCADA; POSSUI 2 NÍVEIS; COM ESCORREDOR PORTA COPOS; COM PORTA TALHERES; DIMENSÕES: APROXIMADAMENTE 52 CM DE LARGURA X 28 CM DE COMPRIMENTO X 30,5 CM DE ALTURA; MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL	UND	32	110,67	3.541,44
21	FACA 6" - MATERIAL DA LÂMINA: AÇO INOX. MATERIAL DO CABO: POLIPROPILENO. QUALIDADE DO MATERIAL: PREMIUM. INDICAÇÃO PRINCIPAL: CORTE DE CARNES. DIMENSÕES APROXIMADAS: 27,7 CM X 3,5 CM X 1,8 CM (COMPRIMENTO X LARGURA X ALTURA).	UND	29	28,96	839,84
22	FACA 7" - MATERIAL DA LÂMINA: AÇO INOX. MATERIAL DO CABO: POLIPROPILENO. QUALIDADE DO MATERIAL: PREMIUM. INDICAÇÃO PRINCIPAL: CORTE DE DIVERSOS TIPOS DE ALIMENTOS. DIMENSÕES APROXIMADAS: 29,6 CM X 4,5 CM X 1,9 CM (COMPRIMENTO X LARGURA X ALTURA).	UND	9	33,17	298,53
23	FAQUEIRO INOX 24 PCS - MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL. QUANTIDADE DE MODELOS DO CONJUNTO: 4 (06 FACAS, 06 COLHERES DE CHÁ, 06 COLHERES DE MESA E 06 GARFOS). QUANTIDADE: 6 UNIDADES DE CADA MODELO (24 PEÇAS). DIMENSÕES APROXIMADAS DAS FACAS: 1,9 CM X 20,5 CM. DIMENSÕES APROXIMADAS DAS COLHERES DE CHÁ: 2,7 CM X 12,8 CM. DIMENSÕES APROXIMADAS DAS COLHERES DE MESA: 3,9 CM X 18,7 CM. DIMENSÕES APROXIMADAS DOS GARFOS: 2,3 CM X 18,7 CM.	UND	27	116,25	3.138,75
24	FORMA RETANGULAR DE ALUMÍNIO - MATERIAL: ALUMÍNIO FORMATO: RETANGULAR. DIMENSÕES APROXIMADAS: 42 CM X 30 CM X 6 CM (COMPRIMENTO X LARGURA X ALTURA). CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM REVESTIMENTO ANTIADERENTE.	UND	27	45,46	1.227,42
25	GARRAFA TÉRMICA 1L - MATERIAL EXTERNO: INOX. ACABAMENTO: LISA. CAPACIDADE VOLUMÉTRICA: 1L. CONSERVAÇÃO TÉRMICA: 12H QUENTE / 24H FRIO. ISOLAMENTO TÉRMICO: AMPOLA DE VIDRO. SISTEMA DE SERVIR: BOMBA DE PRESSÃO. DIMENSÕES DE PRODUTO (A X L X C) CM: 31,3 X 11,8 X 14,4	UND	10	43,53	435,30
26	JARRA DE PLÁSTICO GRADUADA 3 L - COR: TRANSPARENTE. CAPACIDADE VOLUMÉTRICA: 3000 ML. DIMENSÕES APROXIMADAS: 20,3 CM X 26,2 CM (LARGURA X ALTURA). ITENS INCLUSOS: TAMPA. MATERIAL DA JARRA: PLÁSTICO. MATERIAL DA TAMPA: PLÁSTICO. DESIGN: COM ALÇA LATERAL. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: JARRA COM GRADUAÇÃO VOLUMÉTRICA PARA MEDIÇÃO.	UND	27	17,90	483,30
27	JARRA DE PLÁSTICO GRADUADA 5 L - COR: TRANSPARENTE. CAPACIDADE VOLUMÉTRICA: 5000 ML. DIMENSÕES APROXIMADAS: 23,8 CM X 28,2 CM (LARGURA X ALTURA). ITENS INCLUSOS: TAMPA. MATERIAL DA JARRA: PLÁSTICO. MATERIAL DA TAMPA: PLÁSTICO. DESIGN: COM ALÇA LATERAL. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: JARRA COM GRADUAÇÃO VOLUMÉTRICA PARA MEDIÇÃO.	UND	30	45,36	1.360,80
28	KIT DE POTES PLÁSTICOS 5 PCS - QUANTIDADE DE PEÇAS: 5. ITENS INCLUSOS. 1 POTE 180ML C/TAMPA, 1 POTE 370ML C/TAMPA, 1 POTE 600ML C/ TAMPA, 1 POTE 950ML C/ TAMPA E 1 POTE 1400ML C/ TAMPA. FORMATO DOS POTES: RETANGULAR. MATERIAL DOS POTES: PLÁSTICO. MATERIAL DAS TAMPAS: PLÁSTICO. COR DOS POTES: TRANSPARENTE. COR DAS TAMPAS: SORTIDAS.	KIT	26	47,42	1.232,92
29	KIT DE PENEIRAS - QUANTIDADE DE ITENS: 4. DIÂMETRO DAS PENEIRAS: 7 CM, 12 CM, 16 CM E 19 CM. DESIGN: PENEIRAS COM CABO E GANCHOS LATERAIS PARA SUPORTE. MATERIAL	KIT	22	28,85	634,70



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Rua Padre Cerveira, 505 – Centro – Santo Antônio/RN
C.N.P.J - 08.144.800/0001-98

	DO CABO E GANCHOS LATERAIS: PLÁSTICO. MATERIAL DA TELA: NYLON.				
30	KIT FORMAS REDONDAS ANTIADERENTES 3 PCS - MATERIAL DAS FORMAS: AÇO. COR DAS FORMAS: PRETO. QUANTIDADE DE PEÇAS:3. ITENS INCLUSOS: 3 FORMAS ANTIADERENTES. FORMATO DAS FORMAS: REDONDO. MEDIDAS APROXIMADAS DAS FORMAS (DIÂMETRO X ALTURA): PEQUENA (24 CM X 6,5 CM); MÉDIA (26 CM X 6,5 CM); GRANDE (28 CM X 6,5 CM). CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FORMAS COM FUNDO REMOVÍVEL.	KIT	15	109,66	1.644,90
31	KIT FORMAS RETANGULARES DE ALUMÍNIO 3 PCS - MATERIAL DAS FORMAS: ALUMÍNIO. QUANTIDADE DE PEÇAS:3. ITENS INCLUSOS: 3 FORMAS DE ALUMÍNIO. FORMATO DAS FORMAS: RETAGULAR. MEDIDAS APROXIMADAS DAS FORMAS (COMPRIMENTO X LARGURA X ALTURA): PEQUENA (28 CM X 19 CM X 4,5 CM); MÉDIA (32 CM X 22 CM X 5 CM); GRANDE (36 CM X 25 CM X 5,5 CM). CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM REVESTIMENTO ANTIADERENTE.	KIT	16	71,42	1.142,72
32	PANELA DE PRESSÃO 4,5 L ANTIADERENTE - CAPACIDADE VOLUMÉTRICA: 4,5 L. DIMENSÕES APROXIMADAS: 21,5 CM X 23,5 CM X 39,5 CM (ALTURA X LARGURA X COMPRIMENTO). ITENS INCLUSOS: TAMPA. FECHAMENTO: EXTERNO. SISTEMA DE SEGURANÇA: DUPLO OU TRIPLO. MATERIAL DO CORPO: ALUMÍNIO. REVESTIMENTO EXTERNO E INTERNO DO CORPO: ANTIADERENTE. MATERIAL DA TAMPA: ALUMÍNIO. REVESTIMENTO EXTERNO DA TAMPA: ALUMÍNIO POLIDO. REVESTIMENTO INTERNO DA TAMPA: ALUMÍNIO. MATERIAL DOS CABOS E ALÇAS: BAQUELITE ANTITÉRMICO. COMPATIBILIDADE: FOGÃO A GÁS, ELÉTRICO E VITROCERÂMICO.	UND	12	76,00	912,00
33	PENEIRA DE AÇO INOX 16 CM - DIMENSÕES APROXIMADAS: 31 CM X 16 CM X 5,5 CM (COMPRIMENTO X LARGURA X ALTURA). DESIGN: PENEIRA COM CABO E GANCHOS LATERAIS PARA SUPORTE. MATERIAL DO CABO E GANCHOS LATERAIS: AÇO INOXIDÁVEL. MATERIAL DA TELA: AÇO INOX RESISTENTE E FLEXÍVEL.	UND	17	28,03	476,51
34	PENEIRA DE AÇO INOX 24 CM - DIMENSÕES APROXIMADAS: 45 CM X 24 CM X 9 CM (COMPRIMENTO X LARGURA X ALTURA). DESIGN: PENEIRA COM CABO E GANCHOS LATERAIS PARA SUPORTE. MATERIAL DO CABO E GANCHOS LATERAIS: AÇO INOXIDÁVEL. MATERIAL DA TELA: AÇO INOX RESISTENTE E FLEXÍVEL.	UND	15	35,40	531,00
35	PORTA TALHERES 6 DIVISÓRIAS - COR: BRANCO. MATERIAL: POLIPROPILENO. NÚMERO DE COMPARTIMENTOS: 6. ITENS INCLUSOS: TAMPA. TAMANHO: EXTRA GRANDE. DIMENSÕES APROXIMADAS: 34 CM x 29 CM x 5 CM.	UND	31	50,13	1.554,03
36	POTE HERMÉTICO RETANGULAR 1,5 L - FORMATO: RETANGULAR. CAPACIDADE VOLUMÉTRICA: 1,5 LITROS. DIMENSÕES APROXIMADAS: 6,6 CM x 16,5 CM x 22,1 CM (ALTURA x LARGURA x COMPRIMENTO) (LARGURA X ALTURA). ITENS INCLUSOS: POTE E TAMPA. MATERIAL DO POTE: VIDRO. MATERIAL DA TAMPA: PLÁSTICO. COR DO POTE: TRANSPARENTE. COR DA TAMPA: TRANSPARENTE. FECHAMENTO DA TAMPA: HERMÉTICO.	UND	40	43,90	1.756,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Rua Padre Cerveira, 505 – Centro – Santo Antônio/RN
C.N.P.J - 08.144.800/0001-98

37	POTE HERMÉTICO RETANGULAR 2 L - FORMATO: RETANGULAR. CAPACIDADE VOLUMÉTRICA: 2 LITROS. DIMENSÕES APROXIMADAS: 7,7 CM x 19,6 CM x 24,6 CM (ALTURA x LARGURA x COMPRIMENTO) (LARGURA x ALTURA). ITENS INCLUSOS: POTE E TAMPA. MATERIAL DO POTE: VIDRO. MATERIAL DA TAMPA: PLÁSTICO. COR DO POTE: TRANSPARENTE. COR DA TAMPA: TRANSPARENTE. FECHAMENTO DA TAMPA: HERMÉTICO.	UND	30	44,52	1.335,60
38	PRATO DE VIDRO - COR: TRANSPARENTE. MATERIAL: VIDRO TEMPERADO. FORMATO: REDONDO.TIPO: FUNDO DIMENSÕES APROXIMADAS: 22,2 CM X 3,2 CM (LARGURA X ALTURA). PESO APROXIMADO DO PRODUTO: 370G.	UND	320	5,80	1.856,00
39	PRATO FUNDO, MATERIAL POLIPROPILENO, CIRCULAR, DIAMETRO 20 CM.	UND	67	3,90	261,30
40	RALADOR 4 FACES INOX - MATERIAL DO RALADOR: AÇO INOXIDÁVEL. MATERIAL DA LÂMINA: AÇO INOX. TIPO DE RALADOR: MANUAL. QUANTIDADE DE FACES: 4. QUANTIDADE DE FUNÇÕES: 4. DIMENSÕES APROXIMADAS: 104 MM X 80 MM X 226 MM (COMPRIMENTO X LARGURA X ALTURA).	UND	30	20,30	609,00
41	TÁBUA PARA CORTE DE CARNE 30 CM X 50 CM - MATERIAL: POLIETILENO. 10 MM X 30 CM X 50 CM (ESPESSURA X LARGURA X COMPRIMENTO). FORMA: RETANGULAR. DESIGN: COM ALÇA E CANALETA. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRODUTO ATÓXICO.	UND	20	24,78	495,60
42	TIGELA DE VIDRO QUADRADA 2 L - FORMATO: QUADRADA. ESTILO: CLÁSSICO. CAPACIDADE VOLUMÉTRICA: 2 LITROS. DIMENSÕES APROXIMADAS: 19,6 CM X 19,6 CM X 9,2 (LARGURA X ALTURA). ITENS INCLUSOS: TIGELA E TAMPA. MATERIAL DA TIGELA: VIDRO. MATERIAL DA TAMPA: PLÁSTICO. COR DA TIGELA: TRANSPARENTE. COR DA TAMPA: SORTIDA.	UND	11	31,45	345,95
43	TIGELA DE VIDRO REDONDA 4 L - FORMATO: REDONDA. ESTILO: CLÁSSICO. CAPACIDADE VOLUMÉTRICA: 4 LITROS. DIMENSÕES APROXIMADAS: 29,4 CM X 10,6 CM (LARGURA X ALTURA). MATERIAL DA TIGELA: VIDRO. COR DA TIGELA: TRANSPARENTE.	UND	16	77,02	1.232,32
Valor Total Cotado no Lote				R\$ 57.200,45	

LOTE 02 – UTENSÍLIOS INDUSTRIAIS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VR UNIT.	VR TOTAL
1	CANECA INDUSTRIAL Nº 20 - MATERIAL: ALUMÍNIO. CAPACIDADE VOLUMÉTRICA: 6 LITROS. TIPO: INDUSTRIAL. DESIGN: COM CABO EM BAQUELITE. DIMENSÕES APROXIMADAS: ALTURA: 20 CM X 21,50 CM X 1,70 MM (ALTURA X DIÂMETRO X ESPESSURA). CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRODUTO PROJETADO PARA FOGÕES COM CHAMA E SEM REVESTIMENTO ANTIADERENTE.	UND	12	65,91	790,92
2	COLHER INDUSTRIAL INOX TAMANHO GRANDE - DESIGN: CLÁSSICO COM GANCHO. COMPOSIÇÃO/MATERIAL: AÇO INOX. DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO: 4,5 CM X 11,5 CM X 51,5 CM (ALTURA X LARGURA X COMPRIMENTO).	UND	20	56,68	1.133,60
3	CONCHAS INDUSTRIAL INOX TAMANHO GRANDE - DESIGN: CLÁSSICO COM GANCHO. COMPOSIÇÃO/MATERIAL: AÇO INOX. CAPACIDADE EM VOLUME: 300 ML;	UND	22	60,32	1.327,04
4	CONCHAS INDUSTRIAL INOX TAMANHO PEQUENA - DESIGN: CLÁSSICO COM GANCHO. COMPOSIÇÃO/MATERIAL: AÇO INOX. CAPACIDADE EM VOLUME: 150 ML;	UND	30	54,57	1.637,10



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Rua Padre Cerveira, 505 – Centro – Santo Antônio/RN
C.N.P.J - 08.144.800/0001-98

5	CUSCUZEIRA INDUSTRIAL 27,5 L DE ALUMÍNIO - MATERIAL: ALUMÍNIO. CAPACIDADE VOLUMÉTRICA: 27,5 LITROS. MODELO: CUSCUZEIRA. DESING: COM ALÇAS LATERAIS. ITENS INCLUSOS: TAMPA E RALO VAPORIZADOR. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRODUTO PROJETADO PARA FOGÕES COM CHAMA E SEM REVESTIMENTO ANTIADERENTE.	UND	2	174,99	349,98
6	CUSCUZEIRA INDUSTRIAL 9 L DE ALUMÍNIO - MATERIAL: ALUMÍNIO. CAPACIDADE VOLUMÉTRICA: 9 LITROS. MODELO: CUSCUZEIRA. DESING: COM ALÇAS LATERAIS DE ALUMÍNIO. ITENS INCLUSOS: TAMPA E RALO VAPORIZADOR. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRODUTO PROJETADO PARA FOGÕES COM CHAMA E SEM REVESTIMENTO ANTIADERENTE.	UND	10	72,18	721,80
7	ESCORREDOR DE MASSA INDUSTRIAL Nº 40 - MATERIAL: ALUMÍNIO. CAPACIDADE VOLUMÉTRICA: 11 LITROS. TIPO: INDUSTRIAL. DESING: COM BASE E ALÇAS LATERAIS. DIMENSÕES APROXIMADAS: 40 CM X 16 CM (DIÂMETRO X PROFUNDIDADE). CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRODUTO SEM REVESTIMENTO ANTIADERENTE.	UND	8	118,03	944,24
8	ESCORREDOR DE MASSA INDUSTRIAL Nº 50 - MATERIAL: ALUMÍNIO. CAPACIDADE VOLUMÉTRICA: 21 LITROS. TIPO: INDUSTRIAL. DESING: COM BASE E ALÇAS LATERAIS. DIMENSÕES APROXIMADAS: 50 CM X 20 CM (DIÂMETRO X PROFUNDIDADE). CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRODUTO SEM REVESTIMENTO ANTIADERENTE.	UND	7	86,26	603,82
9	ESCUMADEIRA INDUSTRIAL INOX TAMANHO GRANDE - DESIGN: CLÁSSICO COM GANCHO. COMPOSIÇÃO/MATERIAL: AÇO INOX. DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO: 5 CM X 7,5 CM X 50 CM (ALTURA X LARGURA X COMPRIMENTO).	UND	10	51,12	511,20
10	FRIGIDEIRA INDUSTRIAL PERGAMINHO C/ ALÇAS Nº 30 - MATERIAL: ALUMÍNIO. CAPACIDADE VOLUMÉTRICA 3,5 LITROS. DESING: COM ALÇAS LATERAIS. DIMENSÕES APROXIMADAS 30,60 CM X 5,5 CM (DIÂMETRO X ALTURA). CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRODUTO PROJETADO PARA FOGÕES COM CHAMA E SEM REVESTIMENTO ANTIADERENTE.	UND	5	162,48	812,40
11	PANELA DE PRESSÃO INDUSTRIAL 20 L - TIPO: INDUSTRIAL. CAPACIDADE VOLUMÉTRICA: 20 LITROS. DIMENSÕES APROXIMADAS: 30,4 CM X 40 CM X 4,8 MM (DIÂMETRO X ALTURA X ESPESSURA). PESO APROXIMADO: 6,40 KG. ITENS INCLUSOS: TAMPA. FECHAMENTO EXTERNO COM TRAVA. SISTEMA DE SEGURANÇA: TRIPLO. MATERIAL DO CORPO E DA TAMPA: ALUMÍNIO. REVESTIMENTO EXTERNO DO CORPO E DA TAMPA: ALUMÍNIO POLIDO. REVESTIMENTO INTERNO DO CORPO E DA TAMPA: ALUMÍNIO. MATERIAL DAS ALÇAS: BAQUELITE ANTITÉRMICO. COMPATIBILIDADE: FOGÃO A GÁS, ELÉTRICO E VITROCERÂMICO.	UND	15	531,00	7.965,00
12	PANELA INDUSTRIAL CAÇAROLA DE ALUMÍNIO 12 L - MATERIAL: ALUMÍNIO. CAPACIDADE VOLUMÉTRICA: 12 LITROS. MODELO: CAÇAROLA. DESING: COM ALÇAS LATERAIS DE ALUMÍNIO. ITENS INCLUSOS: TAMPA. DIMENSÕES APROXIMADAS: 32 CM X 16,5 CM (DIÂMETRO X ALTURA). CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRODUTO PROJETADO PARA FOGÕES COM CHAMA E SEM REVESTIMENTO ANTIADERENTE.	UND	15	114,21	1.713,15
13	PANELA INDUSTRIAL CAÇAROLA DE ALUMÍNIO 24 L - MATERIAL: ALUMÍNIO. CAPACIDADE VOLUMÉTRICA: 24 LITROS. MODELO: CAÇAROLA. DESING: COM ALÇAS LATERAIS DE ALUMÍNIO. ITENS INCLUSOS: TAMPA. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRODUTO PROJETADO PARA FOGÕES COM CHAMA E SEM REVESTIMENTO ANTIADERENTE.	UND	18	433,32	7.799,76



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Rua Padre Cerveira, 505 – Centro – Santo Antônio/RN
C.N.P.J - 08.144.800/0001-98

14	PANELA INDUSTRIAL CAÇAROLA DE ALUMÍNIO 41 L - MATERIAL: ALUMÍNIO. CAPACIDADE VOLUMÉTRICA: 41 LITROS. MODELO: CAÇAROLA. DESING: COM ALÇAS LATERAIS DE ALUMÍNIO. ITENS INCLUSOS: TAMPA. DIMENSÕES APROXIMADAS: 50 CM X 22 CM (DIÂMETRO X ALTURA). CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRODUTO PROJETADO PARA FOGÕES COM CHAMA E SEM REVESTIMENTO ANTIADERENTE.	UND	10	304,83	3.048,30
15	PANELA INDUSTRIAL CALDEIRÃO DE ALUMÍNIO 38 L - MATERIAL: ALUMÍNIO. CAPACIDADE VOLUMÉTRICA: 38 LITROS. MODELO: CALDEIRÃO. DESING: COM ALÇAS LATERAIS DE ALUMÍNIO. ITENS INCLUSOS: TAMPA. DIMENSÕES APROXIMADAS: 38 CM X 34 CM (DIÂMETRO X ALTURA). CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRODUTO PROJETADO PARA FOGÕES COM CHAMA E SEM REVESTIMENTO ANTIADERENTE.	UND	15	185,42	2.781,30
16	PANELA INDUSTRIAL CALDEIRÃO DE ALUMÍNIO 45 L - MATERIAL: ALUMÍNIO. CAPACIDADE VOLUMÉTRICA: 45 LITROS. MODELO: CALDEIRÃO. DESING: COM ALÇAS LATERAIS DE ALUMÍNIO. ITENS INCLUSOS: TAMPA. DIMENSÕES APROXIMADAS: 40 CM X 40 CM (DIÂMETRO X ALTURA). CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRODUTO PROJETADO PARA FOGÕES COM CHAMA E SEM REVESTIMENTO ANTIADERENTE.	UND	10	267,93	2.679,30
17	PANELA INDUSTRIAL TACHO DE ALUMÍNIO 44 L - MATERIAL: ALUMÍNIO. CAPACIDADE VOLUMÉTRICA: 44 LITROS. MODELO: TACHOS. DESING: COM ALÇAS LATERAIS DE ALUMÍNIO. ITENS INCLUSOS: TAMPA. DIMENSÕES APROXIMADAS: 40 CM X 20 CM (LARGURA X ALTURA). CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRODUTO PROJETADO PARA FOGÕES COM CHAMA E SEM REVESTIMENTO ANTIADERENTE.	UND	6	377,11	2.262,66
18	PANELA INDUSTRIAL TACHO DE ALUMÍNIO 60 L - MATERIAL: ALUMÍNIO. CAPACIDADE VOLUMÉTRICA: 60 LITROS. MODELO: TACHOS. DESING: COM ALÇAS LATERAIS DE ALUMÍNIO. ITENS INCLUSOS: TAMPA. DIMENSÕES APROXIMADAS: 70 CM X 22 CM (LARGURA X ALTURA). CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRODUTO PROJETADO PARA FOGÕES COM CHAMA E SEM REVESTIMENTO ANTIADERENTE.	UND	5	411,00	2.055,00
Valor Total Cotado no Lote				R\$ 39.136,57	

1.2 Os itens objeto da presente aquisição estão dentro da padronização seguida pelo órgão, conforme especificações técnicas e requisitos de desempenho.

1.3 Os itens objeto da presente aquisição são classificados como comuns, pois possuem especificações usuais de mercado e padrões de qualidade definidas em edital, conforme estabelece o inciso XIII do art. 6º da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

1.4 O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preço, sendo admitida sua prorrogação por igual período. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

1.5 O fornecimento dos itens acima descritos será parcelado, nos prazos e nos locais de entrega descritos neste Termo de Referência.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO **(art. 6º, inciso XXIII, alínea 'b' da Lei n. 14.133/2021).**

2.1. A Fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se fundamentada no Estudo Técnico Preliminar, contido na fase interna deste processo de contratação.

2.2. O objeto da contratação não está previsto no Plano de Contratações Anual, tendo em vista que este instrumento de governança ainda não ter sido elaborado pela Municipalidade.

3. DA JUSTIFICATIVA E DO OBJETO DA PRESENTE CONTRATAÇÃO



3.1 Essa demanda justifica-se pela necessidade de garantir condições adequadas de funcionamento das cozinhas institucionais, assegurando qualidade, segurança alimentar e eficiência na prestação dos serviços. A aquisição desses materiais é fundamental para substituir itens desgastados pelo uso contínuo, ampliar a capacidade operacional das unidades e atender às exigências sanitárias vigentes.

3.2 A Secretaria de Saúde necessita desses utensílios para equipar as unidades de atendimento, como hospitais, postos de saúde e centros de apoio, que fornecem alimentação a pacientes, acompanhantes e profissionais da saúde. O fornecimento adequado desses itens contribui para a manutenção da higiene, segurança e qualidade na preparação dos alimentos.

3.3 A Secretaria de Assistência Social utiliza esses utensílios nos equipamentos públicos como CRAS, CREAS e unidades de acolhimento, além de programas sociais voltados à alimentação de pessoas em situação de vulnerabilidade. A disponibilização adequada desses materiais é essencial para garantir a eficiência e qualidade dos serviços prestados.

3.4 Na Secretaria de Educação, a demanda está voltada para a estruturação das cozinhas das escolas municipais, garantindo que a merenda escolar seja preparada com utensílios adequados, atendendo às necessidades nutricionais dos alunos e contribuindo para o bom desempenho escolar.

3.5 Já a Secretaria de Administração requer esses materiais para suprir demandas internas, como o suporte à alimentação dos servidores em repartições públicas, além de eventos institucionais que demandam estrutura adequada para o preparo e distribuição de alimentos.

3.6 A Secretaria de Meio Ambiente de Santo Antônio/RN visa promover ações voltadas ao desenvolvimento sustentável e à conscientização ambiental no município. Nesse contexto, a aquisição de utensílios de cozinha torna-se fundamental para viabilizar a realização de eventos, oficinas e projetos socioambientais que envolvam a comunidade local.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO (art. 6º, inciso XXIII, alínea ‘c’)

4.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em Tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

5. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea ‘d’ da Lei nº 14.133/21)

5.1. São requisitos da contratação:

5.2. Os bens deverão ser entregues em até 10 (dez) dias corridos, no município de Santo Antônio/RN, contadas a partir da data de recebimento pelo fornecedor beneficiário da “Nota de Empenho”

5.3. Compromisso com prazos de entrega claros e realistas, com penalidades por atrasos e planos de contingência para eventualidades logísticas.

5.4. Comprovação de regularidade fiscal, previdenciária e trabalhista da empresa fornecedora, conforme exigências legais vigentes.

5.5. Compromisso com a qualidade dos produtos, incluindo padrões de fabricação, certificações necessárias e garantias oferecidas pelo fabricante.

5.6. O objeto deverá ser substituído quando for rejeitado ou quando não atenda as especificações técnicas, bem como, nas normas técnicas e legislações específicas inerentes ao bem adquirido.

5.7. O fornecedor deverá comunicar a Secretaria Municipal de Administração caso aconteça algum imprevisto com a mercadoria, a fim da secretaria não ficar desassistida;

5.8. O pagamento será realizado conforme previsto no contrato, mediante a entrega dos itens em conformidade com as especificações e condições estabelecidas.

5.9. As embalagens que acondicionarão os produtos deverão ser apropriadas para cada tipo de produto, de maneira a garantir sua conservação e devidamente lacradas.

5.10 Subcontratação

5.10.1 Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.



5.10.2 É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.

6. DA EXECUÇÃO DO OBJETO (arts. 6º, XXIII, alínea “e” da Lei n. 14.133/2021).

Condições de Execução dos serviços

6.1 A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

6.1.2. O prazo de entrega dos bens é de 10 (dez) dias corridos, contados do recebimento da respectiva ordem de compra e/ou serviço.

6.1.3. Os bens deverão ser entregues no endereço informado pela Secretaria demandante.

6.1.4. Os itens serão recebidos provisoriamente por ocasião da sua efetiva entrega, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

6.1.5. Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser refeitos/prestados novamente no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.1.6. Os itens serão recebidos definitivamente no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade, cumprimento das especificações e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

6.1.7. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.1.8 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do contratado pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

Informações relevantes para o dimensionamento da proposta

6.2 A demanda do órgão tem como base as características pré-estabelecidas no tópico cinco deste Termo de Referência.

7. DA GESTÃO DO CONTRATO (art. 6º, XXIII, alínea “f” da Lei nº 14.133/21)

7.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

7.3 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

7.4 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

7.5 Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.



FISCALIZAÇÃO

7.6 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

FISCALIZAÇÃO TÉCNICA

7.7 O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

7.7.1 O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

7.7.2 Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

7.7.3 O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

7.7.4 No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

7.7.5 O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

7.8 O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

7.8.1 Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

7.9 O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

7.9.1 O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

7.9.2 O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

7.9.3 O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

7.9.4 O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

7.10 O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.



7.11 O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

8. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

8.1. O pagamento de cada fatura deverá ser realizada em um prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos e mediante verificação do Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), destinado a comprovar a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual e Municipal, com o FGTS, e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência.

8.2. Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais.

8.3. Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor, dos dados da contrapartida bancária de titularidade do Contratado.

8.4. As notas fiscais devem ser emitidas em nome do Município Contratante, devendo constar ainda número da licitação, lote/item e validado dos produtos, para fins de rastreabilidade em estoque.

8.5. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Contratado não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6/100)}{365}$$

$$I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

8.6 - A Administração Pública Municipal efetuará a retenção, na fonte, do imposto sobre a renda, da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (COFINS) e da Contribuição para o PIS/Pasep incidentes sobre os pagamentos efetuados.

8.6.1 As retenções serão efetuadas sobre qualquer forma de pagamento, inclusive os pagamentos antecipados por conta de fornecimento de bens ou de prestação de serviços.

8.6.2 A retenção que se refere este item não será efetuada de pessoas jurídicas optantes pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (SIMPLES NACIONAL), de que trata o art. 12 da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, bem como também as demais pessoas jurídicas elencadas no art. 4º da IN RFB nº 1.234/2012.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'h', da Lei n. 14.133/2021)

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

9.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade **PREGÃO**, sob a forma **ELETRÔNICA**, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO POR AGRUPAMENTO DE ITENS "LOTE"**.

9.2 Considerando a natureza dos itens a serem adquiridos, que guardam relação entre si, respaldado em entendimento pacificado pelo Tribunal de Contas da União (Acórdão nº



5.260/2011-1ª Câmara e Acórdão nº 861/2013 Plenário), e para priorizar a eficiência no Serviço Público, mostra-se pertinente a aquisição dos itens por grupo:

b) A adoção da tal medida se faz necessária, e adequada, para padronizar as rotinas da Administração, bem como evitar o aumento do número de fornecedores, favorecendo a rotina das contratações, diante de eventuais descompassos decorrentes do fornecimento de produtos por diferentes fornecedores, uma vez que, lidar com menos fornecedores diminui o custo administrativo de gerenciamento de todo o processo de contratação, a saber: fornecimento, vida útil e garantia dos produtos.

c) Para o caso específico, a adoção do agrupamento para fins de seleção da(s) empresa(s) fornecedora(s) não compromete a competitividade devido os participantes fazerem parte do mesmo mercado e justifica-se pelo aumento da atratividade e competitividade de itens (economia de escala) que, isoladamente, são desinteressantes para o mercado em termos de preço, o que, dentro do agrupamento, não ocorrerá.

d) É legítima a adoção da licitação por Grupos formados com elementos de mesma característica, quando restar evidenciado que a licitação por itens isolados exigirá elevado número de contratações, onerando o trabalho da administração pública, sob o ponto de vista do emprego de recursos humanos e da dificuldade de controle, colocando em risco a economia de escala e a celeridade processual e comprometendo a seleção da proposta mais vantajosa para a administração (Acórdão TCU nº 5.301/2013 – 2ª Câmara).

e) Por fim, é favorável o agrupamento em Grupos com itens de mesmas características, para fins de licitação, como forma de conferir maior competitividade ao certame (Decisão TCU nº 393/1994 – Plenário e Acórdão TCU nº 808/2003 – Plenário).

Exigências de habilitação

9.3 Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

9.4 HABILITAÇÃO JURÍDICA:

9.4.1 No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.4.2 Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio: www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.4.3 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.4.4 Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.4.5 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.4.6 No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

9.4.7 No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.4.8 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

9.5 REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

9.5.1 CNPJ - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;



9.5.2 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.5.3 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.5.4 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.5.5 Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa conjunta junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;

9.5.6 Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;

9.5.7 Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.5.8 Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.5.9 A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.5.10 Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.5.11 A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.6 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

9.6.1 Certidão Negativa de Falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão.

9.7 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

9.7.1 Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado.

10. DA ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1 O custo estimado total da contratação será informado após realização de pesquisa mercadológica pelo setor competente.



11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1 São obrigações da Contratante:

11.1.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

11.1.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

11.1.3 Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

11.1.4 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado; e

11.1.5 Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

11.2 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

12.1.1 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

12.1.2 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12,13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

12.1.3 Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

12.1.4 Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

12.1.5 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

13. DO REAJUSTE

13.1 Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

13.2 Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA-E e exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

13.3 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

13.4 No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

13.5 Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

13.6 Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Rua Padre Cerveira, 505 – Centro – Santo Antônio/RN
C.N.P.J - 08.144.800/0001-98

13.7 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

13.8 O reajuste será realizado por apostilamento.

14. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1 O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

15. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1 Não há obrigatoriedade de informar dotação orçamentária para Ata de Registro de Preços.

Santo Antônio/RN, 12 de junho de 2025.

ABINOAN MARCELINO DE BRITO
Secretária Municipal de Administração